



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANTEIGAS

Nipc: 501 187 677

Rua Mestre Alfredo e Rua do Infantário

6260 – 106 Manteigas

ANEXO AO BALANÇO

I – Compilação das Divulgações Exigidas (NCRF - ESNL)

O presente documento não constitui um formulário relativo às notas do Anexo, mas tão só uma compilação das divulgações exigidas nos diversos capítulos que integram a NCRF - ESNL.

Assim, cabe a esta entidade criar a sua própria sequência numérica, em conformidade com as divulgações que deva efectuar, sendo que as notas de 1 a 4 serão sempre explicitadas e ficam reservadas para os assuntos identificados no presente documento.

1 - Identificação da entidade:

1.1 - Designação da entidade: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANTEIGAS

1.2 - Sede: Rua Mestre Alfredo e Rua do Infantário – 6260 – 106 Manteigas

1.3 - Natureza da atividade: Lar, centro de dia, apoio domiciliário e residência de pessoas idosas. Na recta final do ano, deu início à actividade de UCCI – Unidade de Cuidados Continuados Integrados.

1.4 – CAE (código e designação): 88101 – Atividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento.

- CAE: (Código e designação): 87100 – Estabelecimento de cuidados continuados integrados, com alojamento.

1.5 – Número médio de empregados durante o ano: 53

2 - Referencial contabilístico

2.1 – O referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras é o instituído pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março;

2.2 - Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL) que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Com a aplicação da Norma, não implicou que, no exercício da sua implementação, tivesse de haver derrogações e que, por essa via, fosse posta em causa a imagem verdadeira e apropriada dos ativos, dos passivos e dos resultados da Santa casa da Misericórdia de Manteigas.

2.3 – Indicação e comentário das contas de balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

2.3.1 – Balanço:

Analisado o mapa de balanço, verifica-se que, no seu conjunto, os valores de ativo não corrente evidenciam um decréscimo de cerca de 160 mil €uros, redução que resulta, grosso modo, da contabilização das depreciações realizados sobre os ativos tangíveis.

Por sua vez, o ativo corrente, apresenta um acréscimo de cerca de € 66 mil Euros, que resulta essencialmente pelo aumento de valores nos inventários, e nas contas de ativos financeiros.

Já no que respeita a capitais próprios, a diferença positiva é irrelevante, limitada ao valor do resultado líquido obtido em 2014.

O passivo não corrente, em termos globais, regista um acréscimo de € 42.332,61, cuja origem assenta nos financiamentos obtidos – a médio e longo prazos.

Inversamente, e em termos globais, o passivo corrente evidencia uma redução substancial, de € 136.957,14, sendo a rubrica de outras contas a pagar – de curto prazo – aquela que mais contribuiu para esta posição favorável.

Analisando assim o Balanço, apraz-nos registar o seguinte:

O grau de autonomia financeira que se obtém, neste final de exercício, é de: 69,81%

O cash-flow, em 31-12-2014, é de: € 258.677,33.

Registamos, com moderado optimismo, o facto de, em termos de prazo médio de pagamento a fornecedores, obtermos um resultado que demonstra bem a preocupação que norteia esta Mesa Administrativa, ou seja: pretendemos ser pontuais nos compromissos assumidos, e, com isso, aproveitarmos tudo o que contribua positivamente para o rédito da Instituição, nomeadamente com a obtenção de descontos e abatimentos, bem como dos rapéis que concedem a quem paga com prontidão.

Assim, o prazo médio de pagamentos, fixa-se em 0,645/mês, isto é, estamos a pagar a uma média de 19,37 dias após contabilização das respectivas facturas.

São resultados extemporâneos que podem inverter-se. Ainda assim, entendemos ser mais vantajoso o pagamento atempado, de que apontarmos para outros benefícios financeiros, como seja a manutenção de capitais cativos em bancos, a usufruírem de taxas de rendimento ridículas, ainda com o agravante de, sobre elas, incidirem taxas e comissões.

A rotatividade dos stocks fixa-se em 1,77 mês, o que nos permite manter os produtos perfeitamente frescos, como aliás não podia deixar de ser.

Em termos de fundo-maneio, temos: $(AC-PC) = 387.206,27 - 254.133,30 = 133.072,97 \text{ €}$.

A capacidade de indevidamento (Pt/CpP) utilizada, fixa-se em 43,23%

V.A.B. = € 975.942,07

2.3.2. – Demonstração dos resultados por natureza:

Com a entrada em funcionamento da UCCI, e registando esta uma ocupação média razoável, inevitavelmente teríamos de obter valores favoráveis que contribuem, de forma relevante, que não podemos deixar de relevar.

As prestações de serviço passaram de € 539.793,30 em 2013, para € 987.836,12.

Os subsídios à exploração – para o Lar, Centro Dia e Residência para Idosos – também evidencia um acréscimo de € 33.210,72.

Não podemos deixar de referir que estes valores estão sempre sujeitos à taxa de ocupação de utentes.

Nos outros rendimentos e ganhos, registamos um decréscimo de € 36.581,97.

Nas rubricas de Gastos e Perdas, registamos:

Custo dos consumos:	+ 24%
Fornecimentos e serviços externos:	+ 67%
Gastos com o pessoal:	+ 44%
Depreciações e amortizações:	+ 100%
Outros Gastos e Perdas:	- 29%

Gastos de financiamento - 33%

Como atrás referimos, dado que 2014 foi o primeiro ano de funcionamento “normal” da UCCI, uma verdadeira e consistente comparação destes componentes, e que determinarão o rédito da Instituição, só será possível no encerramento das contas do exercício de 2015.

2.4 – Adoção pela primeira vez da NCRF – ESNL – divulgação transitória.

A partir de 2012, a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas adotou, já, o novo sistema contabilístico, concebido para as entidades do setor não lucrativo (NCRF – ESNL), como aliás é imposto a todas a IPSS.

Com a adoção deste sistema, continuamos a dar relevo aos princípios contabilísticos que a Norma em si encerra, ou seja:

- Compreensibilidade
- Relevância
- Materialidade
- Fiabilidade
- Representação fidedigna
- Substância sobre a forma
- Neutralidade
- Prudência
- Plenitude
- Comparabilidade

2.5 – Caso uma entidade dê conta de erros cometidos segundo o PCGA (planos contabilísticos geralmente aceites) anteriores, as reconciliações exigidas nos parágrafos anteriores, devem distinguir entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.

Não existem erros que nos mereçam citação especial.

3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS:

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras;

3.2 - Outras políticas contabilísticas;

Nomenclatura	Inicial	Subsequente
<i>Ativos fixos tangíveis</i>	<i>Custo de aquisição e outros encargos</i>	<i>Custo deduzido de depreciações</i>
<i>Ativos fixos intangíveis</i>	<i>Custo de aquisição e outros encargos</i>	<i>Custo deduzido de depreciações</i>
<i>Custos de empréstimos obtidos</i>	<i>Gastos no período em que incorrem</i>	<i>Mantém</i>
<i>Inventários</i>	<i>Custo de aquisição e/ou fabricação</i>	<i>Mantém</i>
<i>Rédito</i>	<i>Quantia da prestação acordada</i>	<i>Mantém</i>
<i>Provisões</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Mantém</i>
<i>Imposto sobre o rendimento</i>	<i>Quantia que se espera seja paga</i>	<i>Utilizando as taxas em vigor</i>
<i>Ativos e passivos financeiros</i>	<i>O valor de ativos de contas a</i>	<i>Mantém</i>
	<i>Receber, sujeito a correções imparidade</i>	

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro:

Presume-se que a apresentação das contas se faça de duas formas:

- Geral
- Por respostas sociais

De certo modo, e embora sobressaia a ideia de que as contas se fundem num circuito fechado, na verdade, já é possível atualmente obter indicadores por duas grandes respostas sociais, que são:

- 1) Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário;
- 2) UCCI.

3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas.

A elaboração do orçamento baseou-se em estimativas, igualmente para duas áreas:

- **Para o Lar, Centro de dia e Apoio domiciliário.**

Para estas áreas presume-se que não haverá desvios que desvirtuem a ponderação das estimativas, exceção para as rubricas do gás a granel e da eletricidade que, se não forem adotadas medidas de algum controlo, e para se evitarem desperdícios, poderão alterar as estimativas de consumo. Como também ficarão sujeitas a condicionalismos de política energética a que o país esteja sujeito no decurso do ano, como é evidente.

- **Para a Unidade de Cuidados Continuados Integrados:**

Admite-se que, em face do pouco tempo de funcionamento, as estimativas registem variações com algum significado. A continuidade, facultar-nos-á informação que, no futuro, tais desvios sejam progressivamente sintonizados.

- Ainda relativamente aos custos energéticos, faz parte da medida que tende corrigir eventuais excessos de gastos, a opção da nossa entrada no mercado livre do fornecimento de energia, e, em resultado desta opção, no exercício de 2014 obtivemos, já, alguns ganhos por via do método de competitividade.

4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:

4.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente
- c) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores, até ao ponto que seja praticável;
- d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

No ponto 3) deste Anexo já foi referido muito da matéria a que o ponto 4) se refere, pelo que não temos mais nada a referir. Também não há erros, com relevância, a comentar.

5 – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS:

5.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

5.1.1 – Manteve-se o princípio do custo histórico;

b) Os métodos de depreciação usados:

5.1.2 – As taxas de depreciação para as várias classes de ativos, previstas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas.

5.1.3 – Poderá, em casos residuais, haver ativos que possam vir, no futuro, a ser depreciados por taxas diferentes das previstas no Diploma atrás referido, devido ao período de vida útil que lhes vier a ser imputado. Não vemos, para já, que a verificar-se esta situação, possa haver diferenças significativas.

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumuladas, no início e fim do período:

Ativos fixos tangíveis	Propried. Investim ^o	Eq. Históri Cultural	Terrenos rec natur	Edif /out construç	Equip ^o . Básico	Equip. Transprt	Eq. Admi nistrativo	Climatização	Totais
<i>Em 31 de Dezembro de 2013</i>									
Quantias brutas escrituradas	29.814,00	53.380,47	50.982,52	2.735.156,18	272.275,80	43.967,24	258.922,79	30.649,14	3.475.148,14
Depreciações acumuladas	0,00	16.449,57	0,00	379.001,42	131.986,31	42.423,29	207.437,08	9.577,85	786.875,52
Quantias líquidas escrituradas	29.814,00	36.930,90	50.982,52	2.356.154,76	140.289,49	1.543,95	51.485,71	21.071,29	2.688.272,62
<i>Em 31 de Dezembro de 2014</i>									
Alienações									
Quantias brutas escrituradas	29.814,00	72.762,81	50.982,52	2.762.224,55	285.794,89	43.967,24	282.069,42	30.649,14	3.558.264,57
Depreciações acumuladas	0,00	40.260,41	0,00	518.312,13	161.984,54	42.423,29	226.279,15	30.649,14	1.019.908,66
Quantias líquidas escrituradas	29.814,00	32.502,40	50.982,52	2.243.912,42	123.810,35	1.543,95	55.790,27	0,00	2.538.355,91

5.2 – As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) As existências e quantias de restrições de titularidade e ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos:

Referimos no ano passado que, por não ter acompanhado as condições da concorrência, transferimos para a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo – Seia/Manteigas – a conta corrente de financiamento ao investimento, e que, no final de 2014, ascende a € 603.003,60€.

Mantem-se afeto o artigo matricial n.º 1280, como garantia de financiamento na CCAM, relativo às responsabilidades na Unidade de Cuidados Continuados.

- b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis:
Os débitos refletidos na conta 271, no final de 2014, apenas no valor de € 32.772,38, foram contraídos para aquisição dos ativos fixos tangíveis da UCCI, mas que proximamente, ficarão regularizados.

5.3 – Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

- a) A data de eficácia da revalorização;
b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Nada a referir.

6 – ATIVOS INTANGÍVEIS

6.1 – Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis.

- a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;
b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas.
c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e no fim do período;
d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e no fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações;

Ativos intangíveis	Valor bruto	Amortiz acumulad	Imparidades acuml.	Valor das reduções	Valor líquido
Programas de computador	9.567,04	9.567,04	0,00	0,00	0,00
Totais dos intangíveis	9.567,04	9.567,04	0,00	0,00	0,00

6.2 – Uma entidade deve também divulgar:

- a) – Para um activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida.
b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade.
c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente.
d) As existências e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;
e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Estas questões não se aplicam, no momento, à Santa casa da Misericórdia de Manteigas.

6.3 - Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período:

Também não se aplica, neste momento.

7 – LOCAÇÕES:

7.1 – Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a quantia escriturada líquida à data do balanço:

7.2 – Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

- i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;
- ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de esclarecimento; e
- iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação

À data do balanço, o crédito à Caixa – Leasing:

ADICO, para ativos fixos tangíveis, é de € 3.238,76

IFHI – Instalações de Fluídos, é de € 5.734,93

Condições da locação:

Pagamento feito por prestações periódicas.

8 – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS:

8.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

- a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos.
- b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período; e
- c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

A política contabilística, nomeada e exclusivamente nos empréstimos destinados ao investimento, é a que prudentemente é aconselhável, principalmente quando os valores em causa atingem determinado patamar.

A Mesa Administrativa, aquando da programação dos investimentos, entendeu que, por uma questão de transparência e tendo sempre como prioridade o princípio da prudência, os valores dos custos dos empréstimos obtidos deveriam onerar os ativos a que os mesmos eram destinados.

Assim, no exercício, oneraram os seguintes investimentos, valores de custo financeiro. Findo o período dos investimentos, o valor dos encargos financeiros resultantes do financiamento, estão contabilizados como gastos correntes do exercício de 2014.

Assim, estes, atingiram:

Valor dos juros suportados	€	34.570,28
----------------------------	---	-----------

9 - INVENTÁRIOS:

9.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

- a) As políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada:

1. adoptou-se no exercício de 2014, o método de inventário permanente.

2. A fórmula de custeio, no momento, é o “Preço Médio Ponderado”.

- b) A quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificação apropriadas para a entidade:

1. Quantia total escriturada:	€	45.944,59
-------------------------------	---	-----------

2. Por classificação apropriada para a entidade:

alínea	Descrição dos bens	Lar/ Centro Dia	UCCI
		Valores	Valores
i)	Géneros alimentares	9.024,24	
li	Gás a granel	3.159,34	
iii)	Produtos de limpeza	6.469,16	2.630,21
iv)	Artigos de higiene e conforto	3.281,53	1.565,64
v)	Materiais de conservação e reparação	213,44	
vi)	Produtos de saúde dos utentes	2.513,36	5.387,71
vii)	material de escritório	1.574,15	
viii)	Rouparia	3.005,12	
ix)	Louças diversas	2.314,56	
x)	Medicamentos de Farmácia		4.246,37
xi)	Oxigénio medicinal		559,76
		31.554,90	14.389,69
	Total geral dos inventários	45.944,59	

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos custo de vender:

1. Não se aplica.

d) A quantia de inventários escriturada pelo custo corrente.

1. Não se aplica.

e) A quantia de inventários reconhecida com um gasto durante o período:

1. O gasto anual dos bens inventariáveis, foi o seguinte:

Conta	Descrição dos bens	Lar/ Centro Dia	UCCI
		Valores	Valores
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	237.701,60	72.899,43
	Total da instituição	310.601,03	

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

1. Nada a referir.

g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período, de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

1. Nada a referir.

h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários, de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

1. Nada a registar.

i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

1. Nada foi dado em penhor para garantir passivos.

10 – RÉDITO

10.1 – Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

1. As políticas adotadas em 2014 foram as mesmas que, desde há muito, se aplicam na Santa casa da Misericórdia de Manteigas, com a especificidade que caracteriza este tipo de entidade.

b) A quantia de cada categoria significativa do rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Conta	Descrição	Lar/ Centro Dia	UCCI
		Valores	Valores
i)	Prestação de serviços		
	Lar	239.045,64	
	Centro de Dia	24.923,00	
	Apoio Domiciliário	29.720,73	
	Residência para Idosos	121.709,42	
	Cantinas Sociais	12.370,50	
	Quotizações	3.832,50	
	Serviços secundários	30,00	
	UCCI		
	Camas protocoladas		
	Comparticipação institucional		403.486,77
	Comparticipação dos utentes		127.767,15
	Camas não protocoladas		24.950,41
		431.631,79	556.204,33
	Total da instituição	987.836,12	

	Outros		
ii)	Juros e rendimentos similares	1.175,86	
		1.176,86	0,00
	Total da instituição	1.176,86	

11 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

11.1 – Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

- a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;
- b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- d) Quantias não usadas revertidas durante o período;
- e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;
- f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Nota:

Nunca necessitou a Santa casa da Misericórdia de Manteigas de constituir provisões, pelo que não havendo valores a declarar, não os pode aqui evidenciar.

11.2 – Para cada classe de passivos contingentes à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente:

Não tem a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas passivos contingentes à data do encerramento do balanço de 2014.

11.3 – Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço.

Como foi dito no ponto anterior, não há, nesta data benefícios económicos prováveis, relativamente a ativos contingentes.

11.4 – A finalidade deste é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.

Pelo que vimos descrevendo quanto a esta nota 11, não se pode elaborar o quadro que este subponto pretende evidenciar.

11.5 – Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

No prosseguimento do que temos vindo a enunciar, também aqui nada há a referir no período de 2014.

12 – SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS:

12.1 – Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

i) A política contabilística adotada até ao exercício de 2014, é a do reconhecimento de valores na data do seu efetivo recebimento;

ii) O método de apresentação, reflete-se no quadro que abaixo se divulga.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;

i) como se evidencia no quadro abaixo, temos dois tipos de subsídios: ao Investimento, nomeadamente às obras e equipamentos da Unidade de Cuidados Continuados Integrados e à Exploração, ou seja os que vêm atenuar os gastos de exploração de carácter puramente social.

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

i) Não se tem conhecimento de elementos que mereçam ser aqui evidenciados.

DESCRIÇÃO		Subsídios do Estado e outros entes públicos		Subsídios de outras entidades	
		Valor atribuído no período ou em períodos anteriores (saldo)	Valor imputado ao Período	Valor atribuído no período ou em períodos anteriores	Valor imputado ao Período
1	Subsídios relacionados com	684.877,56	286.835,80	27.286,80	67.600,98
	Ativos /ao investimento				
1.1	UCCI				
1.11	ARS do Centro	627.259,81			
	Outros – Mases				
1.12	Município de Manteigas	18.855,53			
1.13	CDSS da Guarda – Mases	38.762,22			
2	Subsídios relacionados com rendi-				
	mentos / à exploração				
2.1	do Centro R S Social –Guarda				
2.11	Para o Lar		214.488,72		
2.12	Para Centro de Dia		15.978,17		
2.13	Apoio domiciliário		56.368,91		
2.14	Município Manteigas/anual e atrasado			20.000,00	20.400,00
2.15	Freguesia de Santa Maria				1.500,00
2.16	Reembolso do IEFP				45.700,98
2.17	Para o Lar, C. Dia e Residência Idosos			7.286,80	
		684.877,56	286.835,80	27.286,80	67.600,98

13 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO:

13.1 – Uma entidade deve divulgar quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

Nota:

Nada a divulgar, porque não se efetuaram relações com o exterior que pudessem provocar oscilações cambiais.

14 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO:

14.1 – Devem ser divulgados separadamente:

Nota:

Não temos de reconhecer qualquer valor nesta nota, tendo em conta a isenção de que beneficia a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 10º do CIRC.

Como não se incorreu em gastos sujeitos a tributação autónoma, no exercício de 2014.

15 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

15.1 – Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Nota:

Designaremos ativos e passivos financeiros aqueles que decorrem de relacionamentos contratuais de prestações de serviços e de outros direitos e obrigações relacionados com a atividade económica da entidade, com exceção dos direitos e obrigações de natureza fiscal e parafiscal, que a nós não se aplica.

Tais ativos e passivos financeiros são designados:

- Clientes;
- Fornecedores;
- Financiamentos concedidos e obtidos
- Participações de capital
- Locações
- Outras contas a receber e a pagar relacionadas com a atividade corrente, de financiamento e de investimento.

Uma entidade deve mensurar os ativos e passivos financeiros ao custo, entendido como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos. Os ativos financeiros relativos a contas a receber e a participações de capital são mensurados ao custo sujeito a correções subsequentes derivadas de eventuais perdas por imparidade. Contrariamente à NCRF-ESNL não prevê a mensuração ao justo valor por contrapartida de resultados para os ativos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado.

Divulgamos o seguinte quadro de ativos e passivos financeiros:

Ativos:

	Nomenclatura / ativos	Valor em balanço
1	Clientes – utentes	79.436,60
2	Outras contas a receber (*)	32.772,38
3	Caixa e depósitos bancários	228.149,04
	Total de ativos financeiros	340.358,02

Saldos devedores da conta: 27

Passivos:

	Nomenclatura / passivos	Valor em balanço
1	Fornecedores	27.946,72
2	Financiamentos obtidos	635.639,91
3	Outras contas a pagar (*)	175.771,65
4	Adiantamento de clientes	10.718,28
	Total de ativos financeiros	850.076,56

(*) Saldos credores das contas 23 - 27 e 28.

15.2 – Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não se aplica.

15.3 – Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

Não se aplica.

15.4 – Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar.

Não foi feito nenhum penhor com as características aqui ventiladas.

15.5 – Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Nada a referir.

16 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS:

16.1 – As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

16.2 – O número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.

Efetivos:

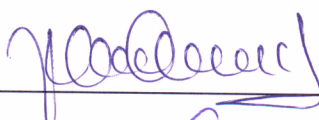
Empregados / dirigentes	EFECTIVOS (média anual)		
	Empregados Remunerados	Dirigentes voluntariado	Total de Efectivos
Empregados nas respostas sociais	53		53
Mesa da Assembleia Geral		3	3
Conselho Fiscal		3	3
Mesa Administrativa		7	7
Totais	53	13	66

18 – Outras informações.

É nossa convicção de que, em termos gerais, nada de relevante e que pusesse em causa uma análise abrangente das contas de 2014, terá deixado de ser relatado neste Anexo, contudo, mesmo que algo tenha sido involuntariamente omitido, não desvirtuará os objectivos do mesmo, que é, fundamentalmente, o de fazer-se um relato verdadeiro e apropriado da situação patrimonial da entidade que promove a sua divulgação.

Manteigas, 06 de Março de 2014.

A Mesa Administrativa



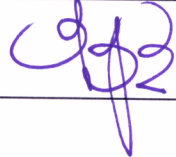
 Maria Luísa Alves Figueiredo Brito

 Legitimada e Autorizada


 Acedore Zuzi Costa Rebelo

 António Duarte Coimbra

 José Martins Jacomb



O TOC
 O Técnico Oficial de Contas



 António Traveiro Lopes
 (TOC 1801)